



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-

Em 17 de março de 2025

Presidente

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos Reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

0801.206084101.107 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 286.500,00

TOTAL.....R\$286.500,00


Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e Pecuária CONVÊNIO/MAPA Nº 942025/2023 no valor de..... R\$ 286.500,00

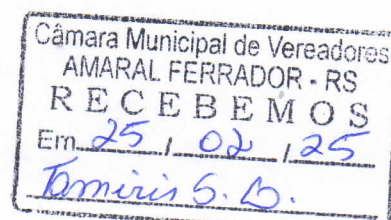
TOTAL.....R\$ 286.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito


Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Estamos enviando projeto de lei em anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme dispõe o Plano de Trabalho e o Termo de Convênio/MAPA nº 942025/2023 em Anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
19 de fevereiro de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal